



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019 – M.C.A.

Considerando a manifestação de esclarecimentos em relação à licitação de Concorrência Pública nº 1/2019, comunicamos o seguinte esclarecimento, para conhecimento de todos os interessados.

Sendo o questionamento formulado:

Gostaríamos de solicitar o esclarecimento referente à dotação orçamentária da CR 1/2019 deste município. Segundo o edital, a dotação é proveniente de um convênio com a Itaipu, do montante total R\$ 2.697.906,20, quanto a prefeitura já tem disponível, hoje, para realização da obra? Quanto é o valor proveniente do convênio e quanto é a contrapartida do município. Quantas fiscalizações são realizadas após a medição? E os fiscais representam quem? Qual o tempo estimado para realização do pagamento, após a medição realizada?

Sendo os esclarecimentos:

Segundo o edital, a dotação é proveniente de um convênio com a Itaipu, do montante total R\$ 2.697.906,20, quanto a prefeitura já tem disponível, hoje, para realização da obra?

Não há recurso em conta, os recursos serão repassados pela Itaipu conforme execução dos serviços, através das medições e respectivas verificações promovidas pela fiscalização da Itaipu.

Veja abaixo a transcrição do Capítulo V, do termo do convênio, que trata da transferência dos recursos.

CAPÍTULO V

DA FORMA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme regras estabelecidas no item 6 - Plano de Aplicação de Recursos, conforme valores máximos e percentuais estabelecidos no item 9 - Cronograma de Desembolso e Contrapartidas e custos unitários constantes no anexo Planilha Orçamentária, do Plano de Trabalho - Anexo deste Convênio.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- a) Correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- b) Prestação de Contas conforme previsto no Capítulo "DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS".

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão repassados à CONVENIADA mediante crédito em conta corrente deste Convênio, aberta em instituição bancária oficial. A CONVENIADA deverá informar à ITAIPU o banco, o número da conta, bem como o número, o nome e a localização da agência. O crédito em conta corrente será efetuado mediante depósito, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED. O comprovante do depósito, passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento da CONVENIADA com relação a qualquer cláusula prevista neste Convênio.

Parágrafo segundo - A não aprovação das Prestações de Contas pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, implicará na suspensão dos repasses dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

Os valores de contra-partida serão disponibilizados parceladamente, na sua respectiva proporção, conforme a realização das medições.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 /// e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Quanto é o valor proveniente do convênio e quanto é a contrapartida do município.

Os Recursos são cem por cento provenientes do convênio 4500048918, sendo R\$ 2.299.958,42 repasse da Itaipu e R\$ 397.947,78 de contrapartida do município.

Quantas fiscalizações são realizadas após a medição? E os fiscais representam quem?

As medições serão realizadas pela equipe de fiscalização da Administração Municipal, a qual informará ou comunicará a medição a Itaipu. Sendo então realizada a verificação a campo dos serviços pela fiscalização da Itaipu, a qual poderá inclusive recusar serviços medidos pela Administração diante de inconsistências ou imperfeições.

Qual o tempo estimado para realização do pagamento, após a medição realizada?

Conforme acima exposto, quanto ao procedimento de medição, e conforme constante no termo de convênio. Os pagamentos pela Itaipu, após a medição aprovada, ocorrerão em até 30 (trinta) dias. Assim ressaltamos que o próprio edital, no item 22.1, prevê que o pagamento poderá demorar até 45 (quarenta e cinco) dias, após a data da medição realizada pela Administração, isso quando não ocorrer nenhuma contestação nos serviços executados.

Nesses termos ressaltamos que as empresas deverão prever nos seus custos, capital de giro, para continua execução da obra.

Ressaltamos que a Itaipu tem cumprido regularmente com os repasses financeiros dos convênios com a Administração, quando a execução da obra atender fielmente aos projetos.

Céu Azul, 09 de maio de 2019.


ELOI KAFER
Dpto de Licitações